



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 295, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DADELEGAÇÃO À ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL-AGEVAP DE FUNÇÕES INERENTESÀ AGÊNCIA DE ÁGUA DOS COMITÊS DEBACIAS HIDROGRÁFICAS DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL, PIABANHA, RIO DOIS RIOS, BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA - REGIÕES HIDROGRÁFICAS III, IV, VII e IX.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERHI-RJ), no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei no 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, em seus Artigos 47 e 51;
- a Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, em seus artigos 52 a 59;
- a Lei nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010, em seu art. 2º, § 2º, que dispõe que os termos de contrato de gestão com as entidades delegatárias deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- a Resolução CERHI-RJ nº 228, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água, tendo como intervenientes os Comitês de Bacia Médio Paraíba do Sul, Piabanga, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução CBH MPS nº 135, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH MPS;
- a Resolução CBH PIABANHA nº 92, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP de funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanga e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquetá e Preto - CBH PIABANHA;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

- a Resolução CBH R2R nº 98, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios – CBH-R2R;
- a Resolução CBH BPSI nº 72, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH BPSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP de funções inerentes à Agência de Água dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana - Regiões Hidrográficas III, IV, VII, IX, até 31/12/2030.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025

Ana Asti
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

Luiz Paulo Silva do Nascimento
Presidente do CERHI-RJ

Publicada no Diário Oficial de 06/11/2025, pág. 40.